



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974

Prata – Paraíba - Terça-feira, 28 de janeiro de 2014

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 019/2014

Prata-PB, 27 de janeiro de 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando a conveniência de estabelecer procedimentos de aferir a capacidade técnica-operacional dos interessados, de forma a garantir a possibilidade de participação daqueles que tenham real capacidade potencial para desenvolver obras e serviços com a segurança que o interesse público requer.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência conjunta aos Secretários Municipais: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo para decidir e expedir os respectivos atos sobre as seguintes matérias:

I. Supervisionar a instauração de processo administrativo, cujo objeto seja a apuração de eventuais irregularidades cometidas por fornecedores nos procedimentos de licitação ou nas contratações realizadas pela Prefeitura Municipal, quando o Chefe do Executivo Municipal for o ordenador de despesa;

II. Decisão sobre aplicação, ou não, de sanção, exceto se tratar de declaração de inidoneidade, nos procedimentos de licitação ou nas contratações realizadas pela Prefeitura Municipal, quando o Chefe do Executivo Municipal for o ordenador de despesa;

III. Emitir Atestado de Capacidade Técnica, conforme solicitado formalmente e obedecidos os critérios para emissão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 27 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 020/2014

Prata-PB, 27 de janeiro de 2014.

O Prefeito Constitucional do Município de Prata, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade da alienação de bens móveis do Patrimônio Público Municipal, inservíveis para uso nos serviços públicos;

Considerando que a demora na alienação de bens

móveis excluídos do uso regular nos serviços públicos do Município aumenta a sua depreciação física e, por conseguinte, influenciam no valor de venda, causando prejuízos ao Erário;

Considerando que a Diretoria de Administração da Frota procedeu com a separação de veículos que se encontram fora do uso nos serviços públicos disponibilizados pelo Município;

Considerando que toda alienação de bens públicos necessitam de prévia avaliação que determine o seu valor mínimo de alienação;

Considerando a oportunidade e a conveniência do ato de alienação dos citados bens móveis.

Faz saber que RESOLVE o seguinte:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial Temporária, composta por três membros, sendo dois representantes desta Administração, e um mecânico, com o objetivo de proceder com a vistoria e avaliação dos seguintes bens móveis do Patrimônio do Município, para fins de alienação por meio de leilão:

I - Kia/Besta GB Grand, Placa MNM 0372, ano de fabricação 2001, movida a diesel, cor predominante azul;

II -Wolksvagen/LogusGLI 1.8, Placa KFN1164, ano de fabricação 1995, movida a gasolina, cor predominante azul;

III -Wolksvagen/Parati GL 1.8, Placa MNO 0950, ano de fabricação 1992, movida a gasolina, cor predominante branca;

IV - GM/BonanzaCustom S, Placa KIH5883, ano de fabricação 1992, movida a diesel, cor predominante azul;

V - Honda/Motoneta C 100 Biz, Placa MMS6242, ano de fabricação 1998, movida a gasolina, cor predominante amarela;

VI - Sucata/Trator CBT;

VII - Sucata/Trator CBT 2;

VIII - Grade Aradoura;

IX - Máquina de Bloco;

X - Tanque Pipa;

XI - Sucata de Computadores e Periféricos.

Art. 2º - Ficam nomeadas para comporem a Comissão a que se refere o *caput* do artigo anterior:

I - Rosagela Maria da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula n.º. 5100080, RG n.º. 1962738 SSP PB e CPF 021062444-28;

II - José Welio Brito da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula n.º. 1824710, RG n.º. 901570 SSP PB, CPF n.º. 374181734-15; e

III – José Jucir B. Almeida, mecânico, domiciliado em Prata (PB), profissionalmente estabelecido à Rua Vicente Neri, CPF n.º. 115110928-23.

§ 1º Fica nomeada a servidora Rosagela Maria da Silva, mencionada no inciso I deste artigo, para exercer as funções de secretário junto a Comissão criada pelo artigo anterior, devendo tomar o presente feito administrativo, nomear e rubricar as suas páginas, bem como cumprir as determinações que lhe forem dirigidas.

§ 2º Os membros nomeados por meio deste artigo para comporem a Comissão criada pelo artigo anterior, deveram firmar termo de compromisso de realizar fielmente o dever determinado, sob as penas da lei.

Art. 3º - Após a apresentação e homologação do Laudo de Vistoria e Avaliação seja o mesmo remetido a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal para que o mesmo proceda com a alienação dos bens via leilão.

Art. 4º - A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura, revogando as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º - Promova-se a autuação da presente como termo de instauração de procedimento administrativo, o qual deverá receber o número de tombamento, devendo via desta, ser arquivada e registrada.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 27 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR

Prefeito Constitucional

Certidão

Certifico que nesta data recebi do Gabinete do Prefeito a Portaria n.º. 020/2014, dispondo sobre a criação de Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis em situação inservível para uso no Serviço Público, determinando a sua vistoria a avaliação para fins de alienação via leilão. Nos termos do § 2º, do art. 2º, da referida Portaria, me dirigi até os outros dois membros nomeados, os quais a mim declararam aceitar a função.

O referido é verdade, dou fé.

Prata (PB), em 27 de janeiro do ano de 2014.

Rosagela Maria da Silva
Secretária Ad Hoc

Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de Prata** **Expediente - Gestão 2013 - 2016**

Prefeito Constitucional

Antônio Costa Nóbrega Júnior

Vice-Prefeito Constitucional

Adenilson Tembório da Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Idalécia de Sousa Bezerra

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Nivaldo de Queiroz Sátiro

Secretário Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo

José Gonçalo da Silva

Secretário Municipal de Ação Social

Antônio Elias da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Genivaldo Fernandes da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Maria Josélna de Sousa

Secretário Municipal de Infraestruturas e Serviços Urbanos

Edvaldo de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Maria Aparecida de Sousa Costa

Edição

Coordenador do Núcleo do Diário Oficial do Município de Prata

André Luiz Rodrigues dos Santos